



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



Parauapebas/PA, 31 de janeiro de 2025.

MEMO Nº 162/2025-SEFAZ

De: **SEFAZ**

Para: **Central de Licitações e Contratos**

Sr. André Luiz Silva Conceição

Coordenador

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, solicitamos a Vossa Senhoria a aplicação de reajuste a fim de manter o equilíbrio econômico do contrato 20220709, firmado com a Instituição Financeira **BRDESCO S.A.**, que tem como objeto a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e outras receitas que apresentem necessárias, visando elevar os índices de arrecadação dos recursos para o município. O Município paga às Instituições Financeiras Credenciadas pela prestação dos serviços, os seguintes valores máximos unitários.

- 01 – R\$ 1,96 – por documento recebido no guichê da caixa;
- 02 – R\$ 1,96 – por documento recebido em correspondentes bancários.
- 03 – R\$ 1,69 - por documento recebido pela internet;
- 04 – R\$ 1,69 – por documento recebido em autoatendimento;
- 05 – R\$ 2,09 – por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Conforme disposto na cláusula nona, item 4 do contrato “No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados a cada 12 meses, pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar”. Portanto, o município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços, os seguintes valores máximos unitários reajustados e calculados utilizando a Calculadora disponibilizada pelo Banco Central pelo site eletrônico

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 05 / 02 / 25
AS 15 : 36 H.
1 Equívoco OHC-AT
ASSINATURA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



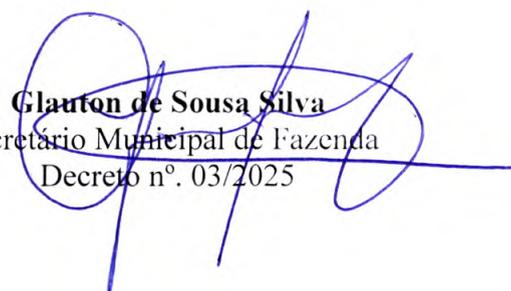
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, utilização do índice acumulado da data da assinatura do contrato

(outubro/2023) até a data da periodicidade do reajuste (outubro/2024) – perfazendo um total de 12 meses.

Tarifa	Índice de correção no período	Valor percentual correspondente	Tarifa reajustada
R\$ 1,96	1,04686690	4,686690 %	R\$ 2,05
R\$ 1,96			R\$ 2,05
R\$ 1,69			R\$ 1,77
R\$ 1,69			R\$ 1,77
R\$ 2,09			R\$ 2,19

Encaminhamos ainda, demais documentos pertinentes a solicitação tratada neste, para que seja de vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO N° 20220709

EMPRESA: **BANCO BRADESCO S.A.**,

Eu, **Elineia Oliveira de Sousa**, Assessor Especial VII, DC218/17, lotada na Secretaria de Fazenda, para exercer a função de Fiscal do contrato n° **20220709**, tendo como suplentes os servidores: José Henrique de Andrade Junior, matrícula 3132, Técnico Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Fazenda, oriundo do Processo de Inexigibilidade n° 6/2022-003-SEFAZ, firmado com a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, vem apresentar justificativa para a aplicação de reajuste a fim de manter o equilíbrio econômico do supracitado contrato, o qual tem como objeto “Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas, tarifas, e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, afim de atender as necessidades da Prefeitura no Município de Parauapebas, Estado do Pará ”.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto na cláusula nona, item 4 do contrato “No caso de prorrogação de contrato, os preços serão reajustados a cada 12 meses, pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar”. Portanto, o município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços, os seguintes valores máximos unitários reajustados e





calculados utilizando a Calculadora disponibilizada pelo Banco Central pelo site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>, utilização do índice acumulado da data da assinatura do contrato (outubro/2023) até a data da periodicidade do reajuste (outubro/2024) – perfazendo um total de 12 meses.

Tarifa	Índice de correção no período	Valor percentual correspondente	Tarifa reajustada
R\$ 1,96	1,04686690	4,686690 %	R\$ 2,05
R\$ 1,96			R\$ 2,05
R\$ 1,69			R\$ 1,77
R\$ 1,69			R\$ 1,77
R\$ 2,09			R\$ 2,19

Parauapebas-PA, 31 de janeiro de 2025.

Elineia Oliveira de Sousa

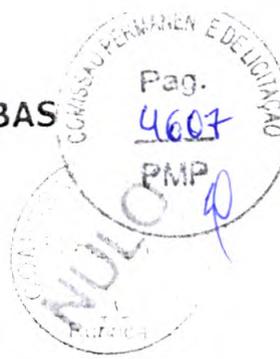
Elineia Oliveira de Sousa

Assessor Especial VII

Decreto 18/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PORTARIA Nº 020/2022- SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar a Secretaria da Fazenda e dá outras providências.



O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2099/2013, que delega competências para a ordenação de despesas,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

Prefeitura Municipal de Parauapebas - SEFAZ
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature] 31/11
Responsável

RESOLVE:

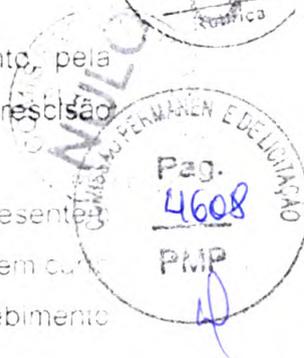
Art. 1º. Designar a servidora ELINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Especial VII, DC218/17, lotado na Secretaria de Fazenda para exercer a função de Fiscal do contrato nº 20220709, que representará a Secretaria da Fazenda perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

Secretaria Municipal de Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
[Signature] 31/11
SERVIDOR (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



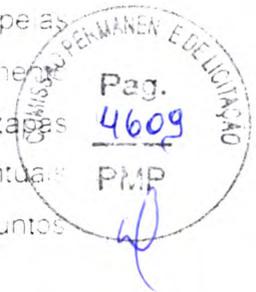
- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentarem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por **esses** motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento de bens de sua obrigação, a escassez de material cuja falta afete o serviço tanto a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993 recusando de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada, locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
CONFERE COM O ORIGINAL
Responsável

Secretaria Municipal de Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria

Art. 3º Na ausência da servidora ELINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, fica designado como suplentes os servidores JOSE HENRIQUE DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 3132, Técnico Administrativo e o servidor Vitor Carvalho Ferreira, DC174/20, Coordenador de Tributos, ambos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA
CONFERE COM O ORIGINAL
31/09

Município de Parauapebas - PA, 29 de setembro de 2022

Secretaria Municipal de Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
31/09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 20/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nº: 20220709	SEFAZ

Prefeitura Municipal
Parauapebas - SEFAZ
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature] 31/01
Responsável

CONTRATADO
BANCO BRADESCO S.A.

	VALOR DO CONTRATO
BANCO BRADESCO S.A. com sede no NÚCLEO CIDADE DEUS, SN, PREDIO NOVO VILA YARA, OSASCO - SP, CEP: 06029-300 de agência em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Srª Eliete Maria Martins de Sousa, portadora do CPF nº 094.021.646-71 e o Sr. João Segundo da Costa Neto, portador do CPF nº 241.341.933-72	R\$ 1,86 - POR DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ DE CASH R\$ 1,86 - POR DOCUMENTO RECEBIDO NA LOTERIA DE CASH CORRESPONDENTE BANCÁRIO R\$ 1,61 - POR DOCUMENTO RECEBIDO NA INTERNET R\$ 1,61 - POR DOCUMENTO RECEBIDO EM AUTOCATENDIMENTO R\$ 1,99 - POR REGISTRO, REDESPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO E RETORNO

OBJETO: Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP) através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de sua agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, afim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Secretaria Municipal de Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature] 31/01
ESCRITÓRIO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ELINEIA OLIVEIRA DE SOUZA, Assessor Especial VII, DC218/17, lotado na SEFAZ, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Fiscal

Prefeitura Municipal
Parauapebas - SEFAZ

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature] 31/11
Responsável

[Handwritten signature]

Assinatura do Suplente

[Handwritten signature]

Assinatura do Suplente

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature] 31/11
SECRETARIA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE A FIM DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO 20220709, FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **BANCO BRADESCO S.A.**, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E OUTRAS RECEITAS QUE APRESENTEM NECESSÁRIAS, VISANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui previsão e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parauapebas-PA, 05 de fevereiro de 2025.

Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

Parauapebas/PA, 10 de Fevereiro de 2025.

Memorando nº 0216/2025-SEFAZ

De: Secretaria Municipal de Fazenda SEFAZ

Para: Central de Licitação e Contratos - CLC.
Sr. André Luiz da Silva Conceição

Referência: Memorando nº. 162/2025

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria através do Despacho, estamos encaminhando anexo, a Indicação de Dotação Orçamentária, informando sobre a rubrica orçamentária para custeio da despesa referente ao apostilamento do Contrato nº. 20220709 para Reajuste de Preços, firmado com a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº. 60.746.948/0001-12**, referente a Inexigibilidade de licitação nº. 6/2022-003 SEFAZ, objetivando à “prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender a necessidade do município de Parauapebas, Estado do Pará”. Segue a devolução do Memorando nº. 162/2025 datado do dia 31/01/2025 e seus anexos.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

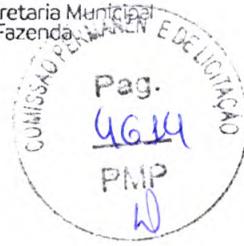
Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio I

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 11/02/25
ÀS 14:12 H.
ASSINATURA



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Interessado: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Referência: Memorando nº. 162/2025

Assunto: Apostilamento ao Contrato nº. 20220709

Despacho da Secretaria Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada ao apostilamento do Contrato nº. 20220709 para Reajuste de Preços, firmado com a Instituição Financeira **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº. 60.746.948/0001-12**, referente a Inexigibilidade de licitação nº. 6/2022-003 SEFAZ, objetivando à *“prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP) através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender a necessidade do município de Parauapebas, Estado do Pará”*, reajustando os valores da contratação para os seguintes valores máximos unitários:

- R\$ 2,05 – por documento recebido no guichê da caixa;
- R\$ 2,05 – por documento recebido em correspondentes bancários;
- R\$ 1,77 – por documento recebido pela internet;
- R\$ 1,77 – por documento recebido em autoatendimento;
- R\$ 2,19 – por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Classificação Institucional: 1001

Classificação Funcional: 04 129 4007 2.093 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

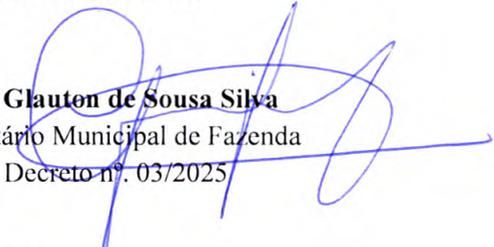
Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.60.00 - Serviços Bancários

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 10 de Fevereiro de 2025.


Glauton de Sousa Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº. 03/2025

Horário de atendimento ao público:

Endereço: Rua Rio Dourado, S/N Bairro Beira Rio

Telefones: (94) 99973-0476 / (94) 98151-6034

E-mail: comunicacao@parauapebas.pa.gov.br



MINUTA SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
ao contrato nº 20220709, celebrado entre SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA e BANCO BRADESCO S.A.

APOSTILAMENTO Nº 02: Contrato nº 20220709

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

VALOR INICIAL DO CONTRATO: Inalterado

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2023

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º ATC: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º ATC: 07 de Outubro de 2022 a 07 de Outubro de 2025.

O Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede na RUA E, Nº 244, BAIRRO UNIÃO, PARAUPEBAS-PA, representado por GLAUTON DE SOUSA SILVA, Secretário Municipal de Fazenda, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA – OSASCO-SP, denominada CONTRATADA, representado por Sr.^a DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, portadora do CPF nº 899.887.795-34 e a Sr.^a ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, portadora do CPF nº 294.021.648-71, já qualificados nos autos, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20220709 , celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ , assinado em 07 de Outubro de 2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS (SAAEP), ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este **SEGUNDO** Termo de Apostilamento objetiva o **REAJUSTE DE PREÇOS** conforme se estabelece a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **2º TERMO DE APOSTILAMENTO** o reajuste de preços com base no índice **IPCA** (Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE) entre os meses de **OUTUBRO** de 2023 a **OUTUBRO** de 2024, nos termos da clausula nono parágrafo quarto do contrato.

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	Tarifa	Índice de correção no período	Valor % correspondente	Tarifa Reajustada
01	Por documento recebido no guichê de caixa	R\$ 1,96	1,04686690	4,686690%	R\$ 2,05
02	Por documento recebido na lotérica ou em correspondentes bancários	R\$ 1,96			R\$ 2,05
03	Por documento recebido pela internet a	R\$ 1,69			R\$ 1,77
04	por documento recebido em autoatendimento	R\$ 1,69			R\$ 1,77
05	Por registro, na disponibilização de arquivo retorno	R\$ 2,09			R\$ 2,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003SEFAZ resultante do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ, nos termos do Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expresse por este instrumento.

PARAUAPEBAS - PA, -- de -- de 2025.

ACEITE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ Nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
CONTRATADA

Testemunhas:

(1) _____
Nome:
CPF:

(2) _____
Nome:
CPF:

Horário de atendimento ao público: Das 08:00h às 14:00h

Atendimento on-line: Das 08:00h às 18:00h

Endereço: Beira Rio I, Rua Rio Dourado, s/n, (SEMOB)

Telefones: (94)3356-3482

E-mail: licitacaopmp.clc@gmail.com / licitacao@parauapebas.pa.gov.br

